

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.573 DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.162 de 2001)

Outorga concessão à Fundação 15 de Agosto, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado **INALDO LEITÃO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que outorga concessão à Fundação 15 de Agosto, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática se pronunciou pela homologação do Ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que aqui se examina.

O Projeto foi encaminhado a esta Comissão, para sua manifestação no que se refere ao teor do inciso III do art. 32 do Regimento Interno.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Incumbe a este Colegiado pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições a ele submetidas, na forma regimental.

É da competência do Congresso Nacional apreciar os atos de concessão e renovação de emissora de rádio e televisão, consoante o inciso XII do art. 49 da Constituição Federal.

Por considerar que o projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, o nosso voto é por sua aprovação.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2002.

Deputado **INALDO LEITÃO**
Relator